



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

**LEI N.º 1.462, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**Denomina de MARIA SALVADOR FAIS, a Praça da Paz situada na avenida Djalma Dutra esquina com a travessa Lindolfo Aranha e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - É denominada de MARIA SALVADOR FAIS, a praça localizada na avenida Djalma Dutra esquina com a travessa Lindolfo Aranha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de dezembro de 2000.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira